
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0933/2024.

Altera a Lei Municipal n.º 0912/2024,
acrescentando o seguinte dispositivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN,
usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei
Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 3.º da Lei Municipal n.º 0912, passa a vigorar
com a seguinte redação: A Secretaria Municipal de Esporte
passa a ser denominada Secretaria Municipal de Esporte e
Turismo, e será acrescida à sua estrutura a Coordenadoria de
Turismo, que se encarregará de implementar a Política
Municipal de Turismo; planejar, fomentar, coordenar e
fiscalizar a atividades turística, bem como promover e divulgar
o turismo em âmbito municipal, regional e estadual.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à data da entrada em vigência da Lei
Municipal n.º 0912/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 28 de
outubro de 2024. 65.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FB9E20F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 30/10/2024. Edição 3404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>